

**DECRETO Nº 2.201, de 28 de maio de 2004.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a solicitação contida no Ofício nº 218/2004, de 28/05/2004, do Coordenador do Fundo Municipal de Saúde, protocolado nesta Prefeitura sob o nº 05247, em 05/28/2004;

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento do em vigor;

**CONSIDERANDO** que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-30.000,00** (trinta mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código   | Fonte | Valor (R\$)      |
|-------------------------------|----------|-------|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE      |          |       |                  |
| 1111.10.301.0032.2.071        | 33901400 | 0000  | 5.000,00         |
| 1111.10.301.0032.2.071        | 33901400 | 0007  | 5.000,00         |
| 1111.10.301.0032.2.071        | 33903200 | 0000  | 15.000,00        |
| 1111.10.301.0032.2.071        | 33903200 | 0008  | 5.000,00         |
| <b>T O T A L</b>              |          |       | <b>30.000,00</b> |

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento do Fundo Municipal de Saúde do Município de Piraí as seguintes dotações:

| Unidade Orçamentária/Elemento | Código | Fonte | Valor (R\$) |
|-------------------------------|--------|-------|-------------|
|-------------------------------|--------|-------|-------------|

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1111.10.301.0032.2.152

33903000

0021

30.000,

T O T A L

**30.000,**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI,** em 28 de maio de 2004.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Pirai - RJ